



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.472/2021 e considerando a necessidade de promover adequações no Decreto nº 180, de 05 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 1.471, de 06 de dezembro de 2024, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

R E S O L V E :

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular: Leonardo Dias Tibúrcio

Membro Suplente: Paulo Bastos

LEIA-SE:

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular: Leonardo Dias Tibúrcio

Membro Titular: Adriana Macedo da Silva Santos

Membro Suplente: Paulo Bastos

Membro Suplente: Nelson Silvério de Souza Neto

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita